TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO HONORATO

PROCESSO Nº: TCE/010237/2021

NATUREZA: AUDITORIA - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PERÍODO: 01/01 a 30/06/2021

ÓRGÃO/ RESPONSÁVEIS: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (TJ/BA)
DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO (a partir de 04/02/2022)
DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE (a partir de 03/02/2020)
FUNDO DE APARELHAMENTO JUDICIÁRIO (FAJ)
DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE (a partir de 03/02/2020)
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS (FUNSEG)
DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE (a partir de 13/02/2020)

RELATOR: CONS. ANTONIO HONORATO

RESOLUÇÃO N.º 000105/2022

EMENTA: AUDITORIA. À UNANIMIDADE: JUNTAR ÀS CONTAS, EXERCÍCIO DE 2021, DO TJ/BA. RECOMENDAÇÕES AO TJ/BA. DAR CONHECIMENTO DO INTEIRO TEOR DO RELATÓRIO AUDITORIAL AO PRESIDENTE DO TJ/BA, AO TITULAR DA DIRETORIA DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (DICOP) E AOS SECRETÁRIOS DA SEFAZ-BA E SEPLAN-BA.

Resolveram os Exmos. Srs. Conselheiros, em Sessão do Pleno deste TCE, à unanimidade: 1) determinar a juntada desta auditoria ao processo de prestação de contas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ/BA), exercício de 2021; 2) recomendar, nos termos formulados pela 6ª CCE: a) à Controladoria do Judiciário, que inclua nos próximos trabalhos da Coordenação de Auditoria (COAUD) os temas financeiros abordados neste processo, considerando a relevância, materialidade e urgência dos mesmos; b) à Administração do TJ/BA, que promova tempestivamente o registro contábil das despesas e obrigações decorrentes das despesas com pessoal, em obediência à legislação referenciada e aos princípios contábeis e orçamentários; c) à Chefia de Gabinete da Presidência do TJ/BA, que prime pelo controle sistemático com relação aos processos relativos ao reconhecimento de direitos dos servidores e magistrados, com vistas a garantir transparência quanto à real situação dos autos sob guarda ou trâmite no setor e prestar informações ao controle interno e externo de forma tempestiva; d) à Coordenação de Contabilidade (COTAB), que, além de promover o adequado registro contábil das dívidas em decorrência do reconhecimento de direitos aos servidores e magistrados, zele pela integridade e fidedignidade das demonstrações contábeis; e) à Corte de Justiça Estadual, que elabore e publique as Notas Explicativas conforme art. 50, III, da Lei Complementar nº 101/2000; f) ao TJ/BA, que promova ações de caráter sistêmico, ainda que envolva outras unidades estratégicas da Administração Estadual, a fim de mitigar os problemas e impactos decorrentes da insuficiência orçamentária e financeira ensejadora das irregularidades arroladas; g) à Egrégia

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: K3NJE1MTU5

Corte de Justiça, que implemente ações que evitem o pagamento dos encargos moratórios sobre as despesas com pessoal enquadradas como DEA, evitando danos ao erário e segregando o valor principal dos juros, multas e atualização monetária ao promover os registros dos pagamentos, a fim de que possam oferecer transparência para o controle interno e externo acerca desse montante; h) ao Tribunal de Justiça da Bahia, que adote, sob a égide da LC nº 178/2021, medidas imediatas e efetivas para adequação das despesas com pessoal, fomentando o aperfeiçoamento de sua gestão de modo que seus demonstrativos e relatórios reflitam sua real situação orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal; i) que seja dado conhecimento do inteiro teor do relatório auditorial ao Presidente do TJ/BA, ao Titular da Diretoria da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (DICOP) e aos secretários da SEFAZ-BA e SEPLAN-BA, para que sejam implementadas ações com vistas a sanar as fragilidades e irregularidades apontadas.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: K3NJE1MTU5

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gildasio Penedo Filho
Conselheiro - Assinado em 29/11/2022

Marcus Vinícius de Barros Presídio
Presidente da Sessao - Assinado em 29/11/2022

Pedro Henrique Lino de Souza
Conselheiro - Assinado em 01/12/2022

Antonio Honorato de Castro Neto
Conselheiro - Assinado em 30/11/2022

Carolina Matos
Conselheiro - Assinado em 29/11/2022

Joao Evilasio Vasconcelos Bonfim
Conselheiro - Assinado em 30/11/2022

Mauricio Caleffi
Representante do MP - Assinado em 30/11/2022

Luciano Chaves de Farias
Secretario - Assinado em 29/11/2022

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: K3NJE1MTU5